

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**

**DECRETOS**

Em, 14 de dezembro de 2021.  
**DECRETO Nº 38570**

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 49077/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
0810.1236100062.040.05.XXXXXXX.4490XX.486	2200028	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38571**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106,24.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 49077/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 106,24 (cento e seis reais e vinte e quatro centavos), para suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.040.05.2200028.449093.486	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	106,24
<b>TOTAL</b>		<b>106,24</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do FNDE - Programa Infraestrutura Escolar - Plano de Ações Articuladas - Par Mobiliário, sendo:

I - no valor de **R\$ 104,37** (cento e quatro reais e trinta e sete centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e II - no valor de **R\$ 1,87** (um real e oitenta e sete centavos) nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38572**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.924.535,19.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16793/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.924.535,19 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2645300302.108.01.3120000.339045.009	Compensações Tarifárias	2.000.000,00
1091.2645300302.108.01.1000009.339045.009	Compensações Tarifárias	1.224.535,19
1091.2645300302.108.01.1000009.339048.009	Compensações Tarifárias	2.700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.924.535,19</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38573**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 859/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8592.0927200782.202.01.1100000.319001.000	Pagamento de Inativos da Municipalidade - Fundo Financeiro.	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0103100802.206.01.1100000.319011.000	Manutenção dos gabinetes dos vereadores	1.000.000,00
0110.0103100802.206.01.1100000.339046.000	Manutenção dos gabinetes dos vereadores	500.000,00
0110.0112200812.210.01.1100000.319011.000	Gestão e modernização da câmara municipal	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38574**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3407/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
1410.2781200092.057.XX.XXXXXXX.3390XX.034	05	1000052	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38575**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.664,02.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3407/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 65.664,02 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), para suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200092.057.05.1000052.339093.034	Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	65.664,02
<b>TOTAL</b>		<b>65.664,02</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Esporte - Segundo Tempo, sendo:

I - no valor de **R\$ 64.215,26** (sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 1.448,76** (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38576**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 559.543,47.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 859/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 559.543,47 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0112200812.210.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	459.543,47
0110.0112200812.210.01.1100000.339139.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>559.543,47</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0112200792.205.01.1100000.339035.000	Adequações e Reforma da Sede Própria	106.567,36
0110.0112200812.210.01.1100000.319092.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	50.000,00
0110.0112200812.210.01.1100000.319094.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	197.976,11
0110.0112200812.210.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	100.000,00
0110.0112200812.210.01.1100000.339036.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	100.000,00
0110.2884609060.002.01.1100000.319091.000	Sentenças Judiciais	1.000,00
0110.2884609060.002.01.1100000.339091.000	Sentenças Judiciais	1.000,00
0110.2884609060.003.01.1100000.319091.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	1.000,00
0110.2884609060.003.01.1100000.339091.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	1.000,00
0110.0112200812.210.01.1100000.339092.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>559.543,47</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38577**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.038.748,83.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37998/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.038.748,83 (oito milhões, trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e três centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.037.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	3.523.665,01
0810.1236500052.025.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	4.515.083,82
<b>TOTAL</b>		<b>8.038.748,83</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do FUNDEB, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38578**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37998/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas fonte e aplicação de recurso, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0810.1236100062.041.XX.XXXXXXX.339032.003	02	2620000
0810.1236500052.029.XX.XXXXXXX.339032.003	02	2620000

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38579**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.945.175,97.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37998/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 69.945.175,97 (sessenta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.037.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	24.425.087,99
0810.1236500052.025.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	23.420.087,98
0810.1236100062.037.02.2610000.319013.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	100.000,00
0810.1236100062.041.02.2620000.339032.003	Apoio ao Educando - Fundamental	13.200.000,00
0810.1236500052.029.02.2620000.339032.003	Apoio ao Educando - Infantil	8.800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>69.945.175,97</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do FUNDEB, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**DECRETO Nº 38580**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 130/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.037.02.2610000.319004.003	Gestão dos Profissionais do Magistério	
	Fundamental	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.038.02.2620000.319113.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação -	
	Fundamental	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38581**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.500.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42072/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 122.500.000,00 (cento e vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200402.138.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização de Recursos Humanos	21.919.099,24
8010.2884609010.006.01.1100000.459065.000	Integralização de Capital	58.000.000,00
0810.1236500052.031.01.2100000.335043.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	500.000,00
0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil	15.569.900,76
0810.1236100062.040.01.2200000.335041.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	7.300.000,00
0810.1236100062.040.01.2200000.445042.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	1.200.000,00
0810.1236500052.028.01.2100000.335041.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Infantil	5.300.000,00
0810.1236500052.028.01.2100000.445042.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Infantil	700.000,00
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	10.000.000,00
8592.0927200782.202.01.1100000.319001.000	Pagamento de Inativos da Municipalidade - Fundo Financeiro	2.011.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>122.500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do excesso de arrecadação em relação a LOA 2021, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38582**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 102/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1010.2645300302.108.01.7000000.339045.000	Compensações Tarifárias	2.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100302.115.01.4000001.449051.010	Engenharia de Tráfego e de Campo	1.000.000,00
1091.1545100302.115.01.4000001.339039.010	Engenharia de Tráfego e de Campo	1.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38583**

**Fixa o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG para exercício de 2022.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da sua atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município; Considerando que a Lei Municipal nº 5.638, de 21 de dezembro de 2000, que instituiu a Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG, determina a correção da mesma anualmente, com base na variação do IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e, em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 25526/2001;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para o exercício de 2022, fica a Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG com seu valor fixado em **R\$ 3,9381** (três reais, nove mil trezentos e oitenta e um décimos de milésimos).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38584**

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 38505, de 22 de novembro de 2021, que promove a intervenção nos serviços delegados à organização social contratada para gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - Manoel de Paiva, que assegure a continuidade da assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no memorando nº 363/2021-SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o *caput* do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 38505, de 22 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** Fica designado como Interventor **IBRAHIM FAOUZI EL KADI, brasileiro, portador do RG nº 16.939.038-X, inscrito no CPF/MF sob nº 184.830.878-71.**” (NR)

§1º (...)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 14 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 3489/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 9234/2021;

**RESOLVE:**

**1 - NOMEAR**, nos termos dos artigos 14, 15 e 19, do Decreto Municipal nº 24921, de 22 de novembro de 2007, para exercer mandato de 2 (dois) anos, o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, conforme segue:

**PODER PÚBLICO****Secretaria de Habitação**

João Dácio Ribamar Sacchi

Marisa Aparecida Soares de Jesus Lacava

Zenide de Oliveira Jordano

**DA COMISSÃO EXECUTIVA**

**Secretaria do Meio Ambiente**

Paulo Dias dos Santos Junior

**SOCIEDADE CIVIL****Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos**

Ângela Ramires

**ENTIDADES COMUNITÁRIAS****Associação de Moradores Quem Ama Cuida, Viva Feliz**

Rosemeire Souza Santana

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3490/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 343/2021-SS, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 13.12.2021 a 17.12.2021, a servidora **Viviane Haddad Silva Higuchi** (código 18570), Gerência de Projetos e Programas (281), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS20, no impedimento de Gleize Mirela Soares da Paz.

**PORTARIA Nº 3491/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 264/2021-SS16, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 03.01.2022 a 17.01.2022, a servidora **Iara Maria Sant'Ana Pijpers** (código 36908), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS16, no impedimento de Lígia Ortolani dos Santos.

**PORTARIA Nº 3492/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 82/2021-SF, **DELEGA** sem ônus à Municipalidade, no período de 03.01.2022 a 17.01.2022, o servidor **Fábio Roberto Pavão** (código 69586), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SF05, no impedimento de Oscar Otávio Bonilha Neto.

**PORTARIA Nº 3493/2021-GP**

**EDNA FROLDI FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 99/2021-SH,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.023/2019-GP, que designou a servidora **Augusta Nunes dos Santos** (código 58660), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-395), lotada na SH03.04.01.

**PORTARIA Nº 3494/2021-GP**

**EDNA FROLDI FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 208/2021-SS20,

**SUSTA** a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 - A partir de 20.12.2021, 653/2019-GP, **Adriana Maria do Nascimento Massarelli** (código 58127), **Supervisão de Setor** (277-826), lotada na SS02.13.02.01,

2 - 1.190/2019-GP, **Natalia Aparecida Hernandes Pasquetta** (código 61353), **Chefe de Divisão Técnica** (350-289), lotada na SS02.16.

**PORTARIA Nº 3495/2021-GP**

**EDNA FROLDI FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e após o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 28.828/2018,

**RESOLVE:**

Intimar o servidor **Eduardo Rodrigues Pereira - (código 60990)** e seu Defensor **Adriano Teixeira de Souza - OAB/SP 353.232**, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

**Ementa:** Processo Administrativo Disciplinar absolvição das imputações contidas nos autos.

Ficam o servidor e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

**PORTARIA Nº 3496/2021-GP**

**EDNA FROLDI FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e após o julgamento do Processo Administrativo nº 43.735/2019,

**RESOLVE:**

Intimar o servidor **Paulo Sergio Pelegrino - (código 29115)** e seus Defensores **Rodrigo de Francisco Campos - OAB/SP 451.810**, **Renata Frias - OAB/SP 378.718** e **Bianca Lima Magalhães - OAB/E 230.115**, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

**Ementa:** Processo Administrativo Disciplinar conhece do recurso para anular a decisão proferida na Portaria nº 3.197/2021-GP.

Ficam o servidor e seus respectivos defensores acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

**PORTARIA Nº 3497/2021-GP**

**EDNA FROLDI FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.538/2020,

**RESOLVE:**

Intimar o servidor **Vanderval Rocha de Medeiros** (código 39309) e o servidor **Carlos Henrique Pereira de Lima Lucas** (código 30411) e seu respectivo defensor **Adriano Rodrigues Oliveira - OAB/SP 395.662**, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

**Ementa:** Processo Administrativo Disciplinar - absolvição das imputações contidas nos autos.

Ficam os servidores e defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

**PORTARIA Nº 3498/2021-GP**

**EDNA FROLDI FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.538/2020,

**RESOLVE:**

Intimar o servidor **Edmar Vicente Ferreira** (código 25060), para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

**Ementa:** Processo Administrativo Disciplinar - aplicação de pena de suspensão de 02 (dois) dias com prejuízo de seus vencimentos, inclusive 13º salário, férias e demais reflexos.

Fica o servidor acima citado intimado para, querendo, apresentar recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

**PORTARIA Nº 3499/2021-GP**

**EDNA FROLDI FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 149/2021-SF05,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Marcio Garcez Nascimento** (código 53759) (377);

**Para: Supervisão de Setor** (277-99), lotada na SF05.13.02.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Clarice Regina Fernandes.

**PORTARIA Nº 3500/2021-GP**

**EDNA FROLDI FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 96/2021-SSP12,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Adilson dos Santos Lage** (código 58728) (468);

**Para: Supervisão de Setor** (277-508), lotada na SSP07.00.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Celio Ferreira Brito, sustando-se a Portaria 1.731/2020-GP.

**PORTARIA Nº 3501/2021-GP**

**EDNA FROLDI FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 97/2021-SSP12,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 - Luis Ferreira de Macena** (código 49377) (369);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-389), SSP01.08.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Wagner Tadeu Grandezzi, sustando-se a Portaria nº 042/2021-GP.  
**2 - Wagner Tadeu Grandezzi** (código 30760) (369);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-862), SSP01.00.03;  
**Decorrência:** sustação da designação de Luis Ferreira de Macena, sustando-se a Portaria nº 042/2021-GP.

**PORTARIA Nº 3502/2021-GP**

**EDNA FROLDI FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 199/2021-SM,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Marcus Vinicius Penteadou Conceição** (código 50370) (457);

**Para: Supervisão de Setor** (277-275), lotada na SM00.06.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Marcos Alexandre Fortunato de Faria, sustando-se a Portaria nº 2.292/2018-GP.

**PORTARIA Nº 3503/2021-GP**

**EDNA FROLDI FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 208/2021-SS20,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - A partir de 20.12.2021, **Maria Aparecida da Silva** (código 34991) (366);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-307), lotada na SS02.13.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Kettly Rodrigues de Souza, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

2 - A partir de 20.12.2021, **Kettly Rodrigues de Souza** (código 37838) (366);

**Para: Supervisão de Setor** (277-825), lotada na SS02.13.01.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Maria Aparecida da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

3 - A partir de 20.12.2021, **Mauricio Jeferson Silva** (código 59188) (366);

**Para: Supervisão de Setor** (277-826), lotada na SS02.13.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Adriana Maria do Nascimento Massarelli.

4 - **Marcio Ferraracio** (código 30614) (427);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-289), lotada na SS02.16;

**Decorrência:** sustação da designação de Natalia Aparecida Pasquetta.

**PORTARIA Nº 3504/2021-GP**

**EDNA FROLDI FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 99/2021-SH,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Sonia Aparecida Teixeira de Medeiros** (código 51904) (5984);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-395), lotada na SH03.04.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Augusta Nunes dos Santos

**PORTARIA Nº 451/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-2.813/2021-GP, referente ao senhor Kauã Acassio Mendes, para fazer constar que a lotação correta é CGM (621-218).

2-3.444/2021-GP, referente à senhora Marion Gomes de Queiroz Lima, para fazer constar que a lotação correta é CPDC (621-207).

**PORTARIA Nº 167/2021-SGMSAI/DRA**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio nº 010/2019 - PROAD 21742/2021, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no Ofício nº 015/2021;

**RESOLVE:**

1 - **Ceder até 31.12.2022**, o servidor **Fernando Minoru Miyasato** (código 58561), sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços no **Instituto Médico Legal - Guarulhos**.  
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**SECRETARIA DE JUSTIÇA****CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 927/2021-SJU04**

De 14 de dezembro de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 7.550/17 (alterada pela Lei nº 7.778/19), bem como a Lei Municipal nº 1.429/68;

**CONSIDERANDO** o art. 133, da Constituição Federal que dispõe a figura do advogado como indispensável à administração da Justiça, bem como a sua imprescindível atuação em procedimentos administrativos disciplinares municipais;

**CONSIDERANDO** a regulação dada pela Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, que suspende os prazos processuais na forma prevista pelo seu art. 220;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016 que regulamenta o expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e dá outras providências, bem como a Portaria nº 248 de 13/11/2020 ambos emanados pelo Conselho Nacional de Justiça; e

**CONSIDERANDO** que a possível existência de critérios conflitantes entre o Poder Judiciário e às autoridades administrativas quanto a suspensão do expediente forense gera incerteza e insegurança jurídica entre os municípios, podendo, inclusive, prejudicar o direito de defesa e a produção de provas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os prazos processuais administrativos de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares regulamentados pela Lei Municipal nº 1.429/1968, pelo período de 20 de dezembro de 2021 à 20 de janeiro de 2022 no Município de Guarulhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e execute-se.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 27.136/2020

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP, CEP 07115-000

(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 418/2021-SJU04, para apurar os fatos constantes do processo nº 27.136/2020, vem CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora **MIRIAM KEIKO CHIMABUCO DE ALMEIDA**, código funcional nº 12.735, lotada na Secretaria da Saúde, para comparecer perante à Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, em 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 27.136/2020, ao qual responde, sob pena de revelia.

**DRA. Karina Elias Benincasa**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****DIVISÃO TÉCN. DE CONTROLE DE POSTURAS E ATIV. ECON. - SDU03.08****SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - SDU03.08.06****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2021 SDU03.08.06 "POSTURAS"**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ABAIXO RELACIONADAS, A PROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PMG, (ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, E (ART.46 INCISO I E III, 48, 235 E 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 E ART. 109 DA LEI 6046/04), NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 120826 - LAVRADA EM 05/08/2021.**PROPRIETÁRIO:** APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA.**INSCR. MOBILIÁRIA:** 094.31.91.0150.01.001.**ENDEREÇO:** RUAS COLINAS DE GOIAS,169, LT.19A QD.16 JD LEBLON.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 120831- LAVRADAS EM 18/08/2021.**PROPRIETÁRIO:** NEUZIMAR SOARES BERNARDO.**INSCR. CADASTRAL:** 094.73.22.0379.00.000.**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO DOS SANTOS, LT.P/12, QD.51**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 120824 E 120825- LAVRADAS EM 05/08/2021.**PROPRIETÁRIO:** MARIA VIEIRA DE SOUZA.**INSCR. CADASTRAL:** 094.21.63.0299.02.000.**ENDEREÇO:** RUA MOSCOU, 147 LT.5 QD.G VILA SÃO GABRIEL.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 120769- LAVRADAS EM 01/09/2021.**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ DE CARVALHO/ALBERTO CARLOS DA RESSUREIÇÃO.**INSCR. CADASTRAL:** 083.21.54.0001.01.001.**ENDEREÇO:** AVENIDA DOUTOR TIMOTEO PENTEADO, 4451 LT.P/1, QD.5 VILA RENATA.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM OS ART.48 I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES:** Nº 120757- LAVRADAS EM 16/08/2021.**PROPRIETÁRIO:** NELSON MARTORELLI.**INSCR. CADASTRAL:** 083.21.97.0061.00.000.**ENDEREÇO:** AVENIDA DOUTOR TIMOTEO PENTEADO,4231 LT.14 QD.F VILA MILTON.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ART. 49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 120836- LAVRADA EM 14/08/2021.**PROPRIETÁRIO:** GABRIEL POLITI.**INSCR. CADASTRAL:** 094.40.01.001.00.000.**ENDEREÇO:** RUA BELO MONTE,75 LT.7C QD.5 JD LEBLON REGIÃO 4.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 120837- LAVRADA EM 31/08/2021.**PROPRIETÁRIO:** CARLOS ALVES CAIRES.**INSCR. CADASTRAL:** 094.14.04.0062.00.000.**ENDEREÇO:** RUA IPIOBUNA, 426 LT.16 QD.22 REGIÃO 4.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 117425 - LAVRADA EM 12/04/2021.**PROPRIETÁRIO:** LUIZ REBOREDO DE BARROS.**INSCR. CADASTRAL:** 111.73.01.0105.00.000.**ENDEREÇO:** RUA SALVADOR GAETA, 461 VILA AUGUSTA.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR O REPARO NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 117716, Nº 117717 E Nº 117718 - LAVRADA EM 27/09/2021.**PROPRIETÁRIO:** ARLINDO PEREIRA DA SILVA E S/MR.**INSCR. CADASTRAL:** 083.83.78.0107.00.000.**ENDEREÇO:** RUA SEG TEN GILDO ZANIN PISTOLATO, 57 LT.11 QD.F, RES MAZZEI.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, REPAROS NO MURO DE FECHO, E A LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, E ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 112479 - LAVRADA EM 03/09/2021.**PROPRIETÁRIO:** ANTONIO DE SOUZA BARROS.**INSCR. CADASTRAL:** 131.23.50.001.00.000.**ENDEREÇO:** RUA RIO TIETÉ (FINAL RUA DOS VIGILANTES), VILA AYMOREÍ/ITAIM.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 114064 - LAVRADA EM 20/09/2021.**PROPRIETÁRIO:** AMLETO DANESI E OU A/C FELIX CAMPOS E S/MR.**INSCR. CADASTRAL:** 082.75.00.0080.02.002.**ENDEREÇO:** RUA CONCORDIA,32 LT.22 QD.B, VIELA ALVARO CARVALHO, 40 JD SÃO DOMINGOS.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART.273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº120168 - LAVRADA EM 13/09/2021.**PROPRIETÁRIO:** MARY INÉS DA SILVA GODOY E S/MR.**INSCR. CADASTRAL:** 082.75.00.0080.01.002.**ENDEREÇO:** RUA CLAUDINO BARBOSA, LT.15 QD.E, 1092 MACEDO**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO DO ECOAMENTO DE AGUAS SOB O PASSEIO ATÉ A REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM OS ART. 241 §4 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90/90 COMBINADO COM O ARTIGO 109 DA LEI 6046/04.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 112379 - LAVRADA EM 24/09/2021.**PROPRIETÁRIO:** C I CONSTRUTORA E INCORPORADORA IDEAL LTDA/BR IDEAL EMP. E PART. S/S LTDA.**INSCR. CADASTRAL:** 083.53.42.0246.00.000.**ENDEREÇO:** RUA MANBORE, 17 LT.P23 QD.A VILA SÃO JUDAS TADEU.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART.273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 112476 - LAVRADA EM 27/08/2021.**PROPRIETÁRIO:** EMMEQ ENGENHARIA, MANUTENÇÃO, MÁQUINAS E EQUIP LTDA.**INSCR. CADASTRAL:** 094.61.25.0202.00.000.**ENDEREÇO:** ESTRADA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA,1907 LT.1A5 QD.46 PQ SÃO MIGUEL.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART.239,240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 120975 - LAVRADA EM 27/08/2021.**PROPRIETÁRIO:** EMMEQ ENGENHARIA, MANUTENÇÃO, MÁQUINAS E EQUIP. LTDA.**INSCR. CADASTRAL:** 094.61.25.0172.00.000.**ENDEREÇO:** RUA BARCARENA, LT24, QD46, PQ SÃO MIGUEL.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART.239,240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº112485 - LAVRADA EM 16/09/2021.**PROPRIETÁRIO:** MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**INSCR. CADASTRAL:** 094.70.10.0140.00.000.**ENDEREÇO:** RUA DOS MÉDICOS, 596 LT.03 QD.40 CIDADE TUPINAMBA.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO, LIMPEZA DO IMÓVEL E RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART46 INCISO I E ART.239, 240 E 241 §1º E §5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 120328 - LAVRADA EM 02/09/2021.**PROPRIETÁRIO:** HELDER ALEXANDRE RUBIO E S/MR.**INSCR. CADASTRAL:** 094.01.98.0227.00.000**ENDEREÇO:** RUA BAGDA, 48 LT.34 QD08 JD ARAPONGAS.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 120843 - LAVRADA EM 01/09/2021.**PROPRIETÁRIO:** NUCLEO ESPIRITA EVANGELICO IRMAO EUSTAQUIO.**INSCR. CADASTRAL:** 094.40.25.0329.01.001.**ENDEREÇO:** RUA TAGUARANA, 57. LT.2B QD8 JD LEBLON**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº120840 - LAVRADA EM 01/09/2021.**PROPRIETÁRIO:** ANTONIO FEITOSA FERREIRA E S/MR.**INSCR. CADASTRAL:** 094.40.13.0106.00.000.**ENDEREÇO:** RUA TAGUARANA, 58 LT15B QD7 JD LEBLON.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 120841 - LAVRADA EM 01/09/2021.**PROPRIETÁRIO:** FRANCISCO CARDOSO E S/MR.**INSCR. CADASTRAL:** 094.40.13.0113.00.000.**ENDEREÇO:** RUA TAGUARANA, 66 L.15A QD.7 LD LEBLON.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº116106 - LAVRADA EM 20/08/2021.**PROPRIETÁRIO:** EDUARDO PEDRO FERNANDES - "ESPÓLIO".**INSCR. CADASTRAL:** 083.22.08.0245.00.000.**ENDEREÇO:** RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 561/469 LT.33 QD.E. VILA GALVÃO.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 121277 - LAVRADA EM 12/11/2021.**PROPRIETÁRIO:** AGOSTINHO FERNANDES.**INSCR. CADASTRAL:** 094.31.16.0001.00.000.**ENDEREÇO:** RUA TAU, QD F JARDIM BRASIL.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 112420 - LAVRADA EM 08/11/2021.**PROPRIETÁRIO:** MANOEL MONTEIRO FIGUEIREDO.**INSCR. CADASTRAL:** 111.64.35.0439.00.000.**ENDEREÇO:** RUA MANOEL JOAQUIM MONTEIRO, 19 LT.0439 QD.35 VILA AUGUSTA.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº121708 - LAVRADA EM 22/11/2021.**PROPRIETÁRIO:** T6 EMPREENDE E PARTIC LTDA EPP E OUTROS.**INSCR. CADASTRAL:** 111.71.19.0120.01.000.**ENDEREÇO:** AVENIDA LEONOR, 88 VILA LEONOR.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº104968 - LAVRADA EM 27/12/2019.**PROPRIETÁRIO:** EDIEL DE OLIVEIRA RIOS E OUTROS.**INSCR. CADASTRAL:** 092.24.80.0199.01.000.**ENDEREÇO:** RUA METUIPE, 412 LT.25 QD.H4 JD PRESIDENTE DUTRA.**SOLICITAÇÃO:** INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO CONFORME O ARTIGO 241 §4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 COMBINADO COM O ARTIGO 109 DA LEI 6.046/04.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº112584 - LAVRADA EM 06/10/2021.**PROPRIETÁRIO:** IMOB E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA**INSCR. CADASTRAL:** 083.35.16.0001.00.000**ENDEREÇO:** RUA ANA CAMOLES DIAS, LT.48 QD.12 PQ CONTINENTAL 1.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº121281 - LAVRADA EM 26/11/2021.**PROPRIETÁRIO:** MANOEL MESSIAS SOUZA CAJA E OUTROS.**INSCR. CADASTRAL:** 094.20.64.0355.00.000**ENDEREÇO:** RUA ARAPIRACA, 95 LT.22, QD.J**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 121283, Nº 121284 - LAVRADA EM 26/11/2021.**PROPRIETÁRIO:** BENEDITO ARAUJO.**INSCR. CADASTRAL:** 094.73.40.0001.00.000**ENDEREÇO:** RUA LAGO DE PEDRA, LT.15, QD.35 PARQUE SAO MIGUEL.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E REPARO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART.239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº112584 - LAVRADA EM 06/10/2021.**PROPRIETÁRIO:** IMOB E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA.**INSCR. CADASTRAL:** 083.35.16.0001.00.000.**ENDEREÇO:** RUA ANA CAMOLES DIAS, LT.46 , QD.12 PQ CONTINENTAL 1.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº121667, 121668, 121669 E 121670. - LAVRADA EM 16/11/2021.**PROPRIETÁRIO:** GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA.**INSCR. CADASTRAL:** 101.55.60.0344.00.000**ENDEREÇO:** AVENIDA, NOSSA SENHORA DE FATIMA, 198 LT.11, QD.06 CIDADE ARACILIA.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPARO NO MURO DE FECHO, DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ART.239,

240 E 241, ART, 273 E ART, 49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº121281 - LAVRADA EM 26/11/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** MANOEL MESSIAS SOUZA CAJA E OUTROS .  
**INSCR. CADASTRAL:** 094.20.64.0355.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA ARAPIRACA, 95 LT.22 QD.J  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº121283 - LAVRADA EM 26/11/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** BENEDITO ARAUJO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 094.73.40.0001.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA LAGO DE PEDRA, LT.15 QD.35  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART.239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº113305, 121049 E 121050 - LAVRADA EM 27/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** GENEZIA RODRIGUES DE PAULA E S/MD.  
**INSCR. CADASTRAL:** 113.43.25.0668.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO DE ABREU, 290 VILA AIRES.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPARO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, SERVIÇO DE LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO E SARJETAS DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ART.239, 240 E 241, ART, 273 E ART, 49 E 54 E ART, 47 §1º E §2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº113303 E 113304 - LAVRADA EM 27/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** JOHANNES BAYER.  
**INSCR. CADASTRAL:** 113.35.95.0015.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA AMADOR BUENO, LADO ESQ 220, JARDIM MUNHOZ.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPARO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), E DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, ART.239, 240 E 241, E ART, 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 120552 - LAVRADA EM 20/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** MARLI MARIA DA SILVA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 091.64.66.0669.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA LUCENA, 444 LT.42 QD 04 JARDIM NOVO PORTUGAL.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº112643 E 112642 - LAVRADA EM 22/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** DARCI GARCIA GALVAO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.73.23.0077.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA VERA, 372 LT.10 QD23 JARDIM SANTA MENA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART, 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº112637 - LAVRADA EM 08/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** APARECIDO DIAS E S M.  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.64.12.0088.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA DONA TECLA, 819 LT.P12 QD.02 JARDIM FLOR DA MONTANHA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO (CALÇADA), ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM O ART.241 §4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 COMBINADO COM O ART. 109 DA LEI MUNICIPAL 6046/04.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº112634, 112635 E 112636. - LAVRADA EM 08/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** EDUARDO BUFFARDI ALCIDE.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.14.21.0456.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA BELO JARDIM, 132 LT.25 QD.24 JARDIM SANTA CLARA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E SERVIÇOS DE REPAROS NO MURO DE FECHO DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART, 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº114672, 114673 E 114674 - LAVRADA EM 23/08/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** EDUARDO BUFFARDI ALCIDE.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.14.21.0456.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA BELO JARDIM, LT.25 QD.24 JARDIM SANTA CLARA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E SERVIÇOS DE REPAROS NO MURO DE FECHO DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART, 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº112457 - LAVRADA EM 13/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** JOSE LINDOLFO DE MORAES.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.10.66.0532.01.002.  
**ENDEREÇO:** RUA TABAJARA, 181 LT.30 QD.A JARDIM BARBOSA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPARO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), ART.239, 240 E 241, E ART, 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº112442 - LAVRADA EM 13/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** JOSE CELIO T BARBOSA E OU AC PASCHOAL OSAMU SENDAY.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.10.47.0272.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO BUENA, 179 LT.14 QD.08 JARDIM BARBOSA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPARO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), E DESOBSTRUÇÃO (RAMPA) DA SARJETA DIFICULTANDO O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUA, ART. 239, 240 E 241, E ART, 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº112463 - LAVRADA EM 13/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** FERNANDO MORAS SANCHEZ/JOAO DAMACENO SANTOS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.10.66.0230.02.000.  
**ENDEREÇO:** RUA IBICARAI, 48 LT.37 VILA CAMARGOS.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO (CALÇADA), ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM O ART.241 §4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 COMBINADO COM O ART. 109 DA LEI MUNICIPAL 6046/04.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº112438 - LAVRADA EM 13/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** FERNANDO MORAS SANCHES/JOSE DE OLIVEIRA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.10.66.0237.01.000.  
**ENDEREÇO:** RUA IBICARAI, 52 VILA DOS CAMARGOS.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº112430 - LAVRADA EM 13/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** ALFREDO ANICETO DA SILVA FILHO E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.10.66.0746.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA JOAO BUENO, 214 LT.4 QD.A ESQ COM RUA IBICARAI JARDIM BARBOSA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº120173 - LAVRADA EM 13/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** SERAFINA R MARTELLO E FILHOS/TULLIO MARTELLO NETO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 112.35.74.0349.01.000.  
**ENDEREÇO:** AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 824 MACEDO.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº120164 - LAVRADA EM 13/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** RENATA APARECIDA VICENTE LEITE E WAGNER ROCHA ANTUNES.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.10.66.0811.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA JOAO BUENO, 278 VILA DOS CAMARGOS.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM OS ART.48 I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº120162 - LAVRADA EM 13/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** GIOVANNI CHACON ZAPPAROLLI.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.10.47.0184.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA JOAO BUENO, 269 LT.3 QD.B JARDIM BARBOSA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I E ART. 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº120160 - LAVRADA EM 13/09/2021.  
**PROPRIETÁRIO:** JOSE CELIO T BARBOSA E OUTROS/URURAI MARCOS BRASILINO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.10.47.0216.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA JOAO BUENO, 237 LT.7 QD.B JARDIM BARBOSA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM OS ART.48 I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90  
**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

## SECRETARIA DE OBRAS

### PORTARIA Nº 115/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário em Exercício (Portaria nº 3456/2021) Eng. Osvaldo Padilha Junior, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	044701/2021-DLC	2373/2020	EPAL ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA	Elaboração de projeto executivo de contenção, estabilização de talude entre a Rua Chumbo e Filomena Vertoni Parque Mikail - Guarulhos/SP	<b>Gestor:</b> Adelmi Teixeira - CF: 64.130  <b>Suplente:</b> Carolina Huada Benfatti - CF: 57.314	<b>Fiscal:</b> Wagner de Andrade Rodrigues - CF: 56.919  <b>Suplente:</b> Bianca Benjamin dos Santos - CF: 54.065

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 116/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário em Exercício (Portaria nº 3456/2021) Eng. Osvaldo Padilha Junior, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Resolve **Alterar o item "1" da Portaria nº 059/2021-SO** - de Designação de Gestor/Suplente dos Contratos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa.

#### Onde se lê:

**Gestor:** Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062

**Fiscal:** Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358

#### Leia-se:

**Gestor:** Jair Alexandre Gonçalves - CF: 22.871

**Fiscal Titular:** Roberto Tavares da Silva - CF: 2465

**Suplente de Fiscal:** Arqtª Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF: 47.456

	CONTRATO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	040101/2021-DLC	20.071/2020	ECR ENGEHARIA LTDA	Consultoria para supervisão Técnica Ambiental e Social das Obras Constantes no Programa de Macrodrenagem e Controle de Enchentes do Rio Baquirivú-Guaçu em Guarulhos/SP	<b>Gestor:</b> Jair Alexandre Gonçalves - CF: 22.871	<b>Fiscal:</b> Roberto Tavares da Silva - CF: 2465  <b>Suplente:</b> Arqtª Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF: 47.456

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 100/2021-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 149/2021-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de **24.11.2021**, a servidora **KELLY MEDEIROS CARDOSO (CÓDIGO 49611)** (489), para desempenhar as atividades de **Coordenador(a) de Programas Educacionais** (5870), Tabela III - B, Grau A - 5, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

### PORTARIA Nº 101/2021-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 149/2021-DTCMP,

**SUSTA** a pedido, a contar de **02.12.2021**, os efeitos da Portaria nº 039/2021-SGMSAI/DRA, que designou o servidor **RODRIGO DE SOUZA SILVA (código 66072)**, para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870).

### PORTARIA Nº 102/2021-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 152/2021-DTCMP,

**SUSTA** a pedido, a contar de **06.12.2021**, os efeitos da Portaria nº 132/2021-SGMSAI/DRA, que designou a servidora **LENILVA GOMES (CÓDIGO 51357)**, para desempenhar as atividades de **Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico(a)** (5869).

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**PROCESSO Nº:** 45.502/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**CNPJ Nº** 46.319.000/0001-50

**CONTRATADA:** BRUNO SANTOS DE LIMA CONSTRUÇÕES

**CNPJ/CPF Nº.** 29.825.393/0001-54

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:** 70037/2021- SE

**DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2021

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis contados da emissão da autorização de fornecimento

**OBJETO:** Infraestrutura elétrica para portões

**VALOR:** R\$ 4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais).

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

#### SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02

#### EDITAL DE DESPACHO Nº 30/2021 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar, o Despacho dos Processos Administrativos, conforme segue:

**PA: 31762/2017-PRISCILA FIORDELISIO DE CARVALHO**, foi **DEFERIDO** em 03/10/2017, o cancelamento do Auto de Infração nº 65.741, lavrado em 26/12/2016.

**PA: 43809/2021- MS 23 HOLDING LTDA**, foi **DEFERIDO** em 24/11/2021, o cancelamento do Auto de Infração nº 66.213, lavrado em 08/02/2021.

#### **EDITAL DE AUTUAÇÕES N° 031/2021 - SM00.06.02**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público pelo presente Edital, as AUTUAÇÕES lavradas, nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das autuações, constante deste Edital, é de 30 (trintas) dias, a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente municipal.

**AUTO DE INFRAÇÃO N° 68430** - LAVRADO EM 09/09/2021 PA 36658/2021

Em nome de: IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA LTDA

Inscrição Cadastral: 094.84.18.0157.01.001

**Local: Rua Dezoito n° 33 - Jardim Nova Cidade** **Infração:** ART. 19, ITEM IV DA LEI MUNICIPAL 7803/2019 POR SUPRESSÃO DE 1 INDIVÍDUO ARBÓREO EXÓTICO COM DAP DE 40 CM.

**AUTO DE INFRAÇÃO N° 68431** - LAVRADO EM 16/09/2021 PA 37924/2021

Em nome de: JOELMA RAMOS DE OLIVEIRA

Inscrição Cadastral: NÃO HÁ

**Local: Avenida A n° 58 - Chácara Recreio Oasis**

**Infração:** ART. 16, ITEM X DA LEI MUNICIPAL 7803/2019 PELO NÃO ATENDIMENTO A NP N° 110.418.

**AUTO DE INFRAÇÃO N° 68438** - LAVRADO EM 18/10/2021 PA 44082/2021

Em nome de: ROSALINA DE JESUS GOMES/ ACACIO F. GOMES

Inscrição Cadastral: 083.73.36.0096.01.002

**Local: Avenida Suplicy n° 366 - Jardim Santa Mena** **Infração:** ART. 19, ITEM IV DA LEI MUNICIPAL 7803/2019 POR SUPRESSÃO DE 1 INDIVÍDUO ARBÓREO NATIVO COM DAP DE 40 CM.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**

#### **COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

O CPM - Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de nº 6778/2010 e Comissão de Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30318/2012, alteradas pelo Decreto 31386/2013, definidas nos artigos 6º e parágrafo único, publica as inscrições do Poder Público para concorrer ao Processo Eleitoral - Biênio 2022/2023:

**Inscrições recebidas e deferidas para o Processo Eleitoral - PODER PÚBLICO - biênio 2022/2023**

Relação das Secretarias da Prefeitura e suas representantes - Biênio 2022/2023.

**Secretaria de Direitos Humanos - Subsecretaria de Políticas para Mulheres**

**Titular:** Fabiana Chimirri

**Suplente:** Fernanda Coimbra dos Santos

**Secretaria de Direitos Humanos - Subsecretaria de Igualdade Racial**

**Titular:** Elisa Pereira Castro

**Suplente:** Andréia de Andrade

**Secretaria de Direitos Humanos - Subsecretaria da Juventude**

**Titular:** Adriana Felix da Silva

**Suplente:** Mariza Teotonio dos Santos

**Fundo Social de Solidariedade**

**Titular:** Elenilda Lima de Souza

**Suplente:** Renata Carvalho Mendes Ferreira

**Secretaria para Assuntos de Segurança Pública**

**Titular:** Darcy Maria Feitosa dos Santos

**Suplente:** Emília Mellis Costa

**Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**

**Titular:** Aparecida Rosa da Silva Arthur

**Suplente:** Andreia de Rodrigues Castro

**Secretaria de Educação**

**Titular:** Claudia Simone Ferreira Lucena

**Suplente:** Cristiane Cervigni

**Secretaria de Habitação**

**Titular:** Solange Aparecida Savaya

**Suplente:** Inês Carvalho Rodrigues da Silva

**Secretaria da Saúde**

**Titular:** Simone dos Santos de Lima

**Suplente:** Edilene Couto de Moraes

**Secretaria do Trabalho**

**Titular:** Cleoseni Sales Ferreira

**Suplente:** Mirian Ferreira de Barros

#### **EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres(CMPM), da cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto número 30318/2012, alteradas pelo Decreto nº 31386/2013, nos artigos 6º e parágrafo único, em reunião extraordinária realizada em 06/12/2021 às 10:30 horas no Auditório do Paço Municipal de Guarulhos, com endereço na Avenida Bom Clima, nº 91, com a presença de 50 % (cinquenta por cento) mais uma integrante do CPM, vem pelo presente tornar público a composição da mesa diretora para o próximo biênio 2022/2023.

Presidente: Irene Araújo

Vice- Presidente: Simone Santos Lima

1ª Secretária: Fabiana Chimirri

2ª Secretária: Isabela Calazans Pinto

### **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **COMUNICADO 32/2021 - CMDCA**

#### **RENÚNCIA DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE - REGIÃO BONSUCESSO**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, por manifestação da vontade, através de Termo de Renúncia protocolado no CMDCA, **COMUNICA À POPULAÇÃO que, POR MOTIVOS PARTICULARES, o Conselheiro Tutelar Suplente da Região do PIMENTAS, Senhor ANDRE DOS SANTOS PEREIRA, RG. 38.309.712-5, CPF. 338.561.378-74, RENUNCIOU** à Suplência relativa ao Mandato 2020-2023.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **COMUNICADO 33/2021 - CMDCA**

#### **RENÚNCIA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE - REGIÃO BONSUCESSO**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, por manifestação da vontade, através de Termo de Renúncia protocolado no CMDCA, **COMUNICA À POPULAÇÃO que, POR MOTIVOS PARTICULARES, a Conselheira Tutelar Suplente da Região do BONSUCESSO, Senhora ALDA BARBOSA DE LIMA ALMEIDA, RG. 53.475.291-3, CPF. 046.731.914-63, RENUNCIOU** à Suplência relativa ao Mandato 2020-2023.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **COMUNICADO 34/2021 - CMDCA**

#### **SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, Considerando as renúncias da suplência, sequencialmente, de Camila Lélia Martins, Nair Cecília Reis Porto, Roberto Cordeiro de Almeida, André dos Santos Pereira e Alda Barbosa de Lima Almeida, **REVOGA O COMUNICADO 21/2021-CMDCA publicado em 12/11/2021 e, COMUNICA que ASSUME como Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO a senhora GIRLENE DE JESUS MENGALLI, RG. 33.670.964-X, CPF. 331.067.758-31, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, no exercício 2022, sendo conforme segue:**

**Período a ser trabalhado**

**Conselheiro a ser substituído**

10/01/2022 à 08/02/2022

Renata França de Oliveira Santos

09/02/2022 à 10/03/2022

Marcos Roberto Ferreira

14/03/2022 à 12/04/2022

Alécia Ferreira dos Santos

18/04/2022 à 17/05/2022

Irene Porfírio Vilar de Souza

23/05/2022 à 21/06/2022

Fabiana Pereira de França Souza

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **Resolução CMS nº 38-2021**

**Dispõe sobre:** Aprovação da realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Guarulhos.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 459ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 09/12/2021 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

**RESOLVE: 1) APROVAR** a Realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Guarulhos por "unanimidade".

#### **Resolução CMS nº 39-2021**

**Dispõe sobre:** Aprovação da propositura de adequação da Proposta nº 16807.135000/1200-03 - Criocautérios Dermatológicos.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 459ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 09/12/2021 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

**1) APROVAR** a propositura de adequação da Proposta nº 16807.135000/1200-03, referente Criocautérios Dermatológicos, em conformidade à Resolução CIT nº 22, de 27/07/2017, expedidas pelo Ministério da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, com 21 votos "sim".

#### **Resolução CMS nº 40-2021**

**Dispõe sobre:** divulgação da relação dos candidatos do segmento dos usuários, titulares e suplentes, CREDENCIADOS, após plenárias, que irão disputar as eleições para compor o Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2022 - 2023 e critérios de votação.

**Artigo 1º** - A comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos torna pública a **Relação dos Candidatos do Segmento dos Usuários e delegados, credenciados**, que irão concorrer às eleições, para compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022 -2023, conforme segue:

**SETOR V - REGIÕES DE SAÚDE**

**Região de Saúde I - Centro**

**Candidatos**

Douglas Magi

Wagner Pereira Neto

Marinalva de Lima

Cibele Regina Gonçalves Lourenço

**Delegados**

Douglas Magi

Wagner Pereira Neto

Claudia Di Bonito

Pedro Gomes de Oliveira Filho

Marinalva de Lima

Cibele Regina Gonçalves Lourenço

Iara Regina Gurgel Duarte Souza

Luiz Antônio Rossini

Ester Massami Takaki

**Região de Saúde II - Cantareira**

**Candidatos**

Sandra Amorim dos Santos Silva

Claudia Castaldelli Correa

Mirian Minze Correia

Eunice Esther Pupo Cardozo

**Delegados**

Sandra Amorim dos Santos

Mirian Minze Correia

Michele Ribeiro

Izaura Pereira Luiz

Claudia Castaldelli Correa

Eunice Esther Pupo Cardozo

André Fernandes Junior

**Região de Saúde III - São João/Bonsucesso**

**Candidatos**

Maurilio Barbosa de Oliveira

Denise Cristina da Silva

José Claudio Dias dos Santos

Maria Helena de Lima Nunes

**Delegados**

Clodoaldo de Oliveira Moura

José Edilton Bezerra Gomes

Paulo Matias dos Santos

Edileusa Evangelista dos Santos Silva

Nélio Santos Campos

Maurilio Barbosa de Oliveira

Nelson José dos Santos

Francisco de Assis da Silva

Josiane Marinho dos Santos Nascimento

Maria Helena de Lima Nunes

Denise Cristina da Silva

José Claudio Dias dos Santos

**Região de Saúde IV - Pimentas/ Cumbica**

**Candidatos**

Daniilo Ribeiro Novais

Rita de Cássia da Silva

Débora Virgínia Lopes de Lima

Celita Queiroz de Matos

**Delegados**

Celita Queiróz de Matos

Rita de Cássia da Silva

Débora Virgínia Lopes de Lima

Josias José da Silva

Arlete José da Silva

Daniilo Ribeiro Novais

**Artigo 2º** - Somente será eleita a Região que tiver sido votada. A Região que não tiver nenhum voto será desclassificada.

**Parágrafo Único** - A posse do Candidato, no caso de eleito, está vinculada à comprovação de residência em Guarulhos, conforme a lei.

**Artigo 3º** - Considerando que a Comissão eleitoral local tem como responsabilidade salvaguardar a lisura do Processo Eleitoral, estabelece que qualquer divergência e/ou irregularidade constatada no Processo Eleitoral, mesmo após devida apuração, poderá impugnar a candidatura do candidato eleito, mesmo após ter tomado posse, ficando sob responsabilidade do Conselho Gestor local tomar as providências cabíveis.

**Artigo 4º**- Dispõe sobre a eleição para o Conselho Municipal de Saúde que se dará no dia 18/12/2021- das 9:30 às 12:00 e das 14:30 às 16:00 horas no Salão de Artes- do Centro Municipal Educacional Adamastor Centro - Av. Monteiro Lobato, 734 - Guarulhos - SP.

**Artigo 5º** - Casos conflitantes ou omissos a este regimento será dirimida pela comissão eleitoral do CMS.

#### **Resolução CMS nº 41-2021**

**Dispõe sobre:** divulgação da relação dos delegados, respectivos suplentes e candidatos CREDENCIADOS, após as plenárias, representantes das entidades do segmento dos usuários do SUS para a eleição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Biênio 2022/2023 e critérios de votação.

**Artigo 1º** - A comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos torna pública a **Relação das entidades credenciadas, delegados, respectivos suplentes e candidatos**, como candidatas às vagas nas respectivas categorias para o processo eleitoral do biênio 2022 -2023, e bem como seus respectivos delegados Titulares, suplentes e candidatos, conforme segue:

**SETOR I - Categoria de Representantes de Associações de Bairro e Comitês de Saúde:**

**01- Entidade: Associação de Moradores do Entorno do Aeroporto Internacional de Guarulhos - AMPORTING**

**Delegados:**

Katia Cristina Toledo - RG. 41.697.773-X

Gabriel Godoi Sousa - RG. 54.266.971-7

Maria da Penha dos Santos Figueiredo - RG. 24.919.901-4

**Suplentes:**

Giovana Toledo Gurgel - RG. 57.286.128-X

Nilton Paulo de Toledo - RG. 14006.899-5

**Candidatos:**

Cristina Godoi Bueno - RG.10.811.525-2

João Marcelo Rodrigues de Godoi - RG.54.545.415-3

**02 - Entidade: Associação Centro do Trabalhador para Defesa da Terra "Paulo Canarin" - ACTDTPC**

**Delegados:**

Marilene Pereira Matos - RG. 17.809.695-7

Diolina Silva Santos - RG. 60.689.521-8

José Marcos Esteves de Sena - RG. -10.961.029-5

**Suplentes:**

Rosana Costa de Andrade - RG. 23.232.818-3

**Candidatos:**

Gilmar Antonio dos Santos - RG. 19.239.970-6

Rosana Costa de Andrade - RG. 23.232.818-3

**03 - Entidade: Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos - ACISEG****Delegados:**

Edilene Viana da Silva Moreira - RG.41.247.225-9

Sílvia Therezinha Chaves Gomes - RG.9766.222-7

Mária Cristina Munhato - RG.9.159.684-1

**Suplentes:**

Gleice Cabral do Nascimento - RG. 50.195.716-2

**Candidatos:**

Eraldo Martin Kowistsh Guerra - RG.19963564

Gleice Cabral do Nascimento - RG. 50.195.716

**04 - Entidade: Associação Remar do Brasil****Delegados:**

Bruno Bello Ribas dos Santos - RG.54.796.295-2

Andréa Julia de Oliveira Ribas dos Santos - RG.19.369.013

Willian Antonio Monteiro - RG.33.472.204-4

**Suplentes:**

Silvana Ferreira Corrêa - RG.17.896.980-1

Pedro Guilherme de Mello Shuller - RG. 7900059

Taisa Villas Boas Fernandes Nascimento - RG. 60.216.592-1

**Candidatos:**

Bruno Bello Ribas dos Santos - RG.54.796.295-2

Andréa Julia de Oliveira Ribas dos Santos - RG.19.369.013

**05 - Entidade: Associação Solidária Cristo Libertador.****Delegados:**

Elício Soares de Carvalho - RG.9.764.406-7

Sônia Garcia de Carvalho - RG.12.101.949-4

Mária de Fátima Lopes Siqueira - RG.30.638.011-0

**Suplentes:**

Marcia Martins - RG.27.566.483-1

Silvana Martins da Silva - RG.20.145.205-6

Graciele Godoy Gomes da Rosa - RG.28.375.472-2

**Candidatos:**

Sônia Garcia de Carvalho - RG.12.101.949-4

Silvana Martins da Silva - RG.20.145.205-6

**06 - Entidade: Fórum Permanente Leito é Direito - Maca não é lugar de Internação.****Delegados:**

Silvio Assis da Silva - RG. 53.476.226-8

Mária Elena da Silva - RG. 23.093.131-5

Fernando Tadeu Aparecido - RG.18.279.582-2

**Suplentes:**

Milton José da Silva - RG 8.116.226-1

Marcos Barbosa da Silva - RG. 9.077.478-4

Patrício Costa Filho - RG. 54.043.009-2

**Candidatos:**

Mária Elena da Silva - RG. 23.093.131-5

Fernando Tadeu Aparecido - RG.18.279.582-2

**07- Entidade: Fórum Permanente de Saúde do Município de Guarulhos.****Delegados:**

José Edilton Bezerra Gomes - RG. 55.687.907-6

Expedito Targino de Lima - RG. 8.904.411-03

Patrício Costa Filho - RG. 54.043.009-2

**Suplentes:**

Lília Arruda dos Santos - RG. 26.350.419-0

**Candidatos:**

Mária Zélia de Brito Souza - RG. 13270510-2

Benedita Domingues Neves Cardoso - RG. 63.109.220-1

**08- Entidade: Instituto de Cidadania Jerônimo Guardião - ICJG.****Delegados:**

Debora Rodrigues da Mata - RG. 45.601.718-5

Vandson Santos Silva - RG. 32084341

Aparecida Pedroso - RG. 10.480.937-1

**Suplentes:**

Fabio Pedroso - RG. 43.406.122-0

Antonio Alves dos Santos - RG.1.853.220-1

Alexandre José Pinto Rosa - RG. 181.827.90

**Candidatos:**

Sônia Maria dos Santos - RG. 64.435.198-1

Aparecida Pedroso - RG. 10.480.937-1

**09- Entidade: Comitê Popular de Saúde do Parque Uirapuru e Adjacências.****Delegados:**

João Inacio da Silva - RG. 8.736.386-0

Guaracy Alves Bezerra - RG. 12.640.990-0

Sidney Celerino de Lima - RG. 32.219.176

**Suplentes:**

Elisângela Aparecida Santos da Silva Alves - RG. 28.640.337-7

Felipe Ferreira dos Santos - RG. 45.593.541-5

Mária Brigida Nete da Silva - RG- 54.553.248-0

**Candidatos:**

Guaracy Alves Bezerra - RG. 12.640.990-0

João Inacio da Silva - RG. 8.736.386-0

**SETOR II - Representantes das Entidades de Filantropias Sediadas no Município:****01 - Entidade: Pastoral da Saúde Diocesana.****Delegados:**

Yone Souza Rezende Maria - RG. 10.320.017-4

Dagner Geraldo Correa Turri - RG. 15.653.596

Sebastião Teixeira de Mendonsa - RG. 11.757.515-X

**Suplentes:****Não houve****Candidatos:**

Dagner Geraldo Correa Turri - RG. 15.653.596

Sebastião Teixeira de Mendonsa - RG. 11.757.515-X

**02 - Pastoral da Saúde da Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Cocaia.****Delegados:**

Luiza Maria Maeda - RG.6.033.013-2

Mária Luiza Mendes dos Santos - RG.19.288.544-3

José Luiz Gomes de Almeida - RG. 18.838.230-6

**Suplentes:**

Ana Maria de Jesus Vasconcelos - RG.14.731.483-5

Geraldina Vieira Rocha Santos - RG.16.891.018-24

Mária Aparecida Minorelli - RG.11.660.397-5

**Candidatos:**

Geraldina Vieira Rocha Santos - RG.16.891.018-24

Ana Maria de Jesus Vasconcelos - RG.14.731.483-5

**03 - Pastoral da Saúde Paróquia Santa Cruz e Nossa Senhora do Carmo.****Delegados:**

Mária Lucia Peniche Vaz - RG. 8.724.480-9

José Roberto Brisighello - RG.155.568.322

Mária da Conceição Tardim - RG. 13183.264-5

**Suplentes:**

Marlene Bernardino Monte - RG.53.779.221-1

Ivone de Fátima Piedade de Oliveira - RG. 28.640.422-9

**Candidatos:**

Mária Lucia Peniche Vaz - RG. 8.724.480-9

José Roberto Brisighello - RG.155.568.322

**04- Paróquia Nossa Senhora de Fátima.****Delegados:**

Rosa Maria Rogerio Silva - RG. 16.535.320-X

José Adão Tavares Silva - RG.11.269.738

Pilas Zanciani Thomazini Silva - RG. 34.063.660-9

**Suplentes:**

Jéssica Irineu da Silva - RG.35.483.388-1

Mônica Silva de Lima - RG.419.817.323

Mirtes Moreira de Menezes Mendonsa - RG. 9.159.560-5

**Candidatos:**

Izaura Amaral Ostan - RG.10.984.088

Mária Goretti Galvão Montemurro - RG.35.524.565-6

**05- Organização Religiosa “Ilê Alaketu Asé Ifá Omo Oyá”.****Delegados:**

Vera Lucia da Silva Cruz - RG.13.748.251-6

Karen Cristina Ferreira da Silva - RG.48.411.715-4

Ingrid Nascimento Gois - RG. 57.986.261-6

**Suplentes:**

Célia Regina Bonifácio - RG.17.417.259-X

Claudia Maria Bonifácio de Almeida - RG.33.413.270-8

Alex Gomes da Silva - RG. 25.066.333-8

**Candidatos:**

Willian Douglas da Silva - RG.36.120.707

Sandra Cabral Ramos - RG.39.452.991-1

**06- Instituto Santa Rosália****Delegados:**

Ivani Rosalina Bovolenta - RG.14.997.814-5

Vanessa de Lima - RG.45.668.040-8

Mária Annunziata Abate - RG. 16.180.898-0

**Suplentes:****Não houve****Candidatos:**

Ivani Rosalina Bovolenta - RG.14.997.814-5

Mária Annunziata Abate - RG. 16.180.898-0

**SETOR III - Associações de Portadores de Necessidades Especiais e Patologias sediadas no Município:****01- Entidade: ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude.****Delegados:**

Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo - RG. 5.641.479-1

Aurea Aparecida de Ornelas Almeida - RG.7.437.872-7

Sheila de Caldas Sousa Figueiredo - RG. 29.813.042-7

**Suplentes:**

Flavio Ferreira Machado - RG.23.232.087-1

**Candidatos:**

Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo - RG. 5.641.479-1

Aurea Aparecida de Ornelas Almeida - RG.7.437.872-7

**02 - Entidade: Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos - CIAAG .****Delegados:**

Claudia Lyra Venancio - RG.17.098.970-7

Paula Nascimento Rocha de Araújo-RG. 27.123.526-3

Eleude Martins Ferreira - RG. 23.372.096

**Suplentes:**

Brenda Santos Godoy - RG. 39.574.677-2

Fabiane Carvalho dos Santos Aguiar - RG. 42.909.050-X

Cristiane Barreto Santos - RG.30.879.396-0

**Candidatos:**

Sarah Martins de Lima Silva - RG.49.987.358-0

Alexandra Oliveira da Silva - RG.24.331.160-6

**03 - Entidade: Centro de Ref. aos Autistas e Deficientes de Guarulhos - Olhar Eficiente.****Delegados:**

Marina Cafasso Moreira Faria - RG.27566971-3

Benedito Enderson de Faria Carvalho - RG. 9979151-1

Iara Maira Alonso Ramos - RG. 37.396.755-X

**Suplentes:**

Andressa Mendonça Nogueira - RG. 39.455.621-5

Luiza Lemos Gonçalves - RG. 52.461.698

Cassiane Oliveira da Conceição - RG.39.814.547-7

**Candidatos:**

Marina Cafasso Moreira Faria - RG.27566971-3

Iara Maira Alonso Ramos - RG. 37.396.755-X

**04 - Entidade: União dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Guarulhos.****Delegados:**

Antônio Araújo de Sousa - RG. 6.690.112-1

Mogenir Leite de Moraes - RG.50.022.015

**Suplentes:**

Dorcelina Luiza Ferreira - RG.5.740.941

Ariovaldo Santana - RG.30.902.629

**Candidatos:**

Orlando das Graças e Silva - RG.5.379.323

João Odair Barreto - RG.5.309.849-3

**SETOR IV - Centrais Sindicais, Sindicatos de Trabalhadores no Município e Representantes de Classe sediados no Município:****01 - Entidade: Central Única dos trabalhadores - CUT - Subsede Guarulhos:****Delegados:**

Edna de Almeida Santos - RG. 28.007.361-6

Gildo de Sena - RG-27.923.739-5

Cristiane de Araújo Costa Ribeiro - RG. 22.944.688-7

**Suplentes:**

Eliângela Souto Souza - RG. 34.684.822-2

Thaynara Muniz de Freitas - RG. 36.868.380-2

Edna Pires de Oliveira Barboza - RG. 10.807.090-6

**Candidatos:**

José Rogério Vieira - RG. 24.124.290

Marcelo Ferreira dos Santos - RG-52.750.650

**02 - Entidade: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Guarulhos e Região:****Delegados:**

Orlando Rosa dos Santos - RG. 342.208-04

Priscila Viana da Costa - RG. 224.691.41-7

Erick Nicolas de Oliveira Mauricio - RG. 422.99755-9

**Suplentes:**

Solimar Aparecida Banci - RG. 236.241.57-6

Cláudio Faria Monteiro - RG. 144.87849

Cleidiomar Leal Rodrigues - RG 270.90.904

**Candidatos:**

Jailson Borges Costa - RG. 21.864.390-1

Gisele Camiranga de Oliveira - RG. 353.319.368-9

**03 - Entidade: Sindicato dos Bancários:****Delegados:**

Sara Cristina Lee Soares - RG. 40.901.664-0

Daniela Simões Cúcio - RG. 32.048.721-0

Luis Manoel Freitas Marques - RG. 22.469.052-8

**Suplentes:**

Renato Fantini - RG. 21.948.012-6

Júlio Cesar Macedo - RG. 23.763.122-2

Itanir Batista Gonçalves - RG. 17.699.228-5

**Candidatos:**

Gláucia Iano Fantini - RG. 25.036.190-5

Gilmar Hermano de Oliveira - RG. 21.426.999-1

**04 - Entidade: Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos****Delegados:**

Daniel Herminio Estevam - RG. 14.257.806

José João da Silva - RG.15.948.513-7

Alexandro de Lima- RG. 33.022.524-8

**Suplentes:**

Antonio Francisco da Silva- RG. 54.185.460-4

José Barros Silva Neto - RG. 22.262.803-0

Pedro Pereira da Silva - RG. 18.654.984-4

**Candidatos:**

Elenildo Queiroz Santos - RG. 16.611.297-5  
Raquel de Jesus - RG. 62.565.654-4

**05- Subseção de Guarulhos da Ordem dos Advogados do Brasil.**

**Delegados:**

Eduardo Ferrari Gerales - RG. 24.522.320-4  
Ivany Marques Rezende de Tavares - RG. 3.859.889  
Rodrigo Prates- RG. 47.508.542-5

**Suplentes:**

Cristiano Correa Nunes - RG. 32.099.135-0  
Abner Alves Vidal - RG. 44.360.694-8  
Verônica Magna de Menezes Lopes - RG. 14.259.598

**Candidatos:**

Taiene Aparecida Garcia - RG. 29.319.252-2  
Cesar Augusto Costa dos Santos - RG. 30.066.646

**Artigo 2º** - Terão direito a voto os delegados inscritos na presente resolução ou os suplentes, no caso de falta do titular, indicados pela mesma entidade.

§ 1: Caso o suplente faça uso do voto, o respectivo titular perderá seu direito a voto.

§ 2: Os candidatos não terão direito a voto, exceto aqueles que estão inscritos como delegados ou suplentes.

**Artigo 3º** - Cada Entidade o titular, ou na falta deste o suplente, deverá votar por categoria da seguinte forma:

I- Em até 08(oito) na categoria de Associações de Bairros e Comitês de Saúde;

II- Em até 03 (três) na categoria de Entidades Filantrópicas Sediadas no Município;

III- Em até 02(dois) na categoria dos Representantes das Associações de Portadores de Necessidades Especiais e Patologias Sediadas no Município;

IV- Em até 03(três) votos na categoria dos representantes das Centrais Sindicais, Sindicatos de Trabalhadores do Município e Representantes de Classe sediados no Município.

**Artigo 4º** - A apuração se dará por categoria;

**Parágrafo Único** - Será anulada a votação daquela categoria que exceder o número de votos constantes no artigo 3º.

**Artigo 5º** - Somente será eleita a entidade que tiver sido votada. A Entidade que não tiver nenhum voto será desclassificada.

**Artigo 6º** - Em caso de empate, ocupará a vaga a entidade com maior tempo de constituição legal.

**Parágrafo Único** - A posse do Candidato, no caso de eleito, está vinculada à comprovação de residência em Guarulhos, conforme a lei.

**Artigo 7º** - Considerando que a Comissão eleitoral do CMS tem como responsabilidade salvaguardar a lisura do Processo Eleitoral, estabelece que qualquer divergência e/ou irregularidade constatada no Processo Eleitoral, em relação as Entidades e Candidatos eleitos, após devida apuração, poderá impugnar a candidatura da Entidade ou candidato eleito, mesmo após a entidade ter tomado posse.

**Artigo 8º** - Dispõe sobre a eleição para o Conselho Municipal de Saúde que se dará no dia 18/12/2021- das 9:30 às 12:00 e das 14:30 às 16:00 horas no Salão de Artes- do Centro Municipal Educacional Adamastor Centro - Av. Monteiro Lobato, 734 - Guarulhos - SP.

**Artigo 9º** - Casos conflitantes ou omissos a este regimento será dirimida pela comissão eleitoral do CMS.

**ERRATA**

Errata da Resolução CMS nº 34-2021 publicada no D. O. nº 122/2021-GP de 10/12/2021, conforme segue:

**Onde se lê:**

**REGIONAL DE SAÚDE I - CENTRO**

**USUÁRIOS DO SUS**

**TITULARES**

**Nome**

1. Wagner Pereira
2. Claudia Di Bonito
3. Pedro Gomes de Oliveira Filho

**Leia-se:**

**REGIONAL DE SAÚDE I - CENTRO**

**USUÁRIOS DO SUS**

**TITULARES**

**Nome**

1. Douglas Magi
2. Wagner Pereira
3. Claudia Di Bonito
4. Pedro Gomes de Oliveira Filho

**Onde se lê:**

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - HMU**

**USUÁRIOS DO SUS**

**TITULARES**

**Nome**

1. Claudia Di Bonito
2. Edison Luciano Kliman Benedito
3. Cirley Alves Carvalho

**Leia-se:**

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - HMU**

**USUÁRIOS DO SUS**

**TITULARES**

**Nome**

1. Claudia Di Bonito
2. Edison Luciano Kliman Benedito
3. Douglas Magi
4. Cirley Alves Carvalho

**Onde se lê:**

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI**

**USUÁRIOS DO SUS**

**TITULARES**

**Nome**

1. Edna Sarlo
2. Joedilson Ferreira de Freitas
3. Douglas Magi
4. Rennan da Silva Simões

**Leia-se:**

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI**

**USUÁRIOS DO SUS**

**TITULARES**

**Nome**

1. Edna Sarlo
2. Joedilson Ferreira de Freitas
3. Rennan da Silva Simões

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 288/2021-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES

**ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as

atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos

firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos

objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 97/2021-SS21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação

e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTORES	FISCAIS
43011/21	47305/21	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI CNPJ 02405020/0001-78	FOCO CIRURGICO	Sergio Augusto Pompeo Mandotti CF: 8880 CPF: 095116128-83 Maria Eloisa B. Buscaratti da Silva CF: 37122 CPF: 048093748-66	Jaqueline Sousa Pessoa CF: 61.358 CPF: 22500248-50 Raphael Sebastian de Souza Pinto CF: 35751 CPF: 285043358-60

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 289/2021-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES

**ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei 6195/2006, sobre criação do Programa de Recursos Descentralizados da

Saúde - PROREDE Saúde e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26528/09 alterado pelo Decreto 30.304/

2012, que regulamenta a referida Lei,

Considerando o Processo Administrativo nº 90.044/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CLASSIFICAR como **MÉDIO PORTE**, de acordo escala de pontuação constante no Art. 6º do Decreto

Municipal nº 30.304/2012, a **ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE JARDIM CENTENÁRIO**;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 295/2021-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES

**ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as

atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos

firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos

objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 758/21-SS21.03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação

e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTORES	FISCAIS
ARP 15211/2021	26240/2020	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ 44734671/0001-51	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864 PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 46311/2021	12532/2021	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ 23228076/0001-74	25% - FORNECIMENTO DE TENOXICAM 20 MG	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864 PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 46211/2021	12532/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 036520300001-70	FORNECIMENTO DE CLONAZEPAM 0,5 MG	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864 PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 46811/2021	12532/2021	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 28123417/0001-60	FORNECIMENTO DE CLOPIDOGREL 75 MG	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 46711/2021	12532/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 128890350001-02	FORNECIMENTO DE CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874



				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 46611/2021	12532/2021	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 040278940007-50	FORNECIMENTO DE HALOPERIDOL 2MG/ML E CIPROTERONA, ACETATO 50 MG	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 46911/2021	41735/2020	FLEX MAKER PRODUÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ 10889890001-90	FORNECIMENTO DE MÁSCARA RESPIRADORA	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 46411/2021	12532/2021	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 677291780004-91	75%- FORNECIMENTO DE TENOXICAM 20 MG	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 46511/2021	12532/2021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44734671/0001-51	FORNECIMENTO DE CLORPROMAZINA 4% (40MG/ML)	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 45711/2021	592/2021	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 011073910012-63	75%- FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL SABOR CHOCOLATE	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 45511/2021	592/2021	COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ 74400052/0001-91	FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL SABOR BAUNILHA	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 46011/2021	13340/2021	LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 383703360001-19	FORNECIMENTO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA INSULINA	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 45611/2021	592/2021	DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI - CNPJ 11670466/0001-10	25%- FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL SABOR CHOCOLATE	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 43111/2021	10647/2021	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 077885100001-14	FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 46359/2021, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### EXTRATO DE CONVENIO

PA: 44491/2021-SS - CONVENIO Nº 0004122/2021-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS**. Assinatura: 01/12/2021. Objeto: a execução de Saídas de Alta Complexidade Cirúrgica na linha de cuidado de marcapasso a serem realizados no Hospital Stella Maris, aos usuários do SUS. Vigência: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/12/2021. Valor Total do Contrato: R\$ 920.337,40 (Novecentos e vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial - RC 888/2021-Processo Administrativo nº 50.083/2021-comunicada que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de enfermagem para cobertura vacinal do COVID-19 (vigência de 180 dias), em caráter emergencial (art. 24 inciso IV - Lei 8666/93). As empresas interessadas poderão solicitar o Termo de Referência pelo e-mail (apoiosaude.guarulhos@gmail.com) até às 16:00 do dia 16/12/2021; e enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo a seguir, até às 13:00 do dia 17/12/2021 para o e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

#### MODELO DA PROPOSTA

##### Lote 01 - EQUIPE FIXA DE ENFERMAGEM

POSTO 6 HORAS - DIURNO - ENTRE 07H00 E 19H00 - SEGUNDA À DOMINGO					
ITEM	POSTOS MENSAIS	ESPECIALIDADES	TOTAL DE HORAS MENSAIS	VALOR UNIT.	TOTAL - MENSAL
1	1.080	Enfermagem - nível superior	6.480		
2	25.920	Enfermagem - nível médio	155.520		
<b>VALOR TOTAL (MENSAL)</b>					

##### Lote 02 - EQUIPE VOLANTE DE ENFERMAGEM

POSTO 6 HORAS - DIURNO - ENTRE 07H00 E 19H00 - SEGUNDA À DOMINGO					
ITEM	POSTOS MENSAIS	ESPECIALIDADES	TOTAL DE HORAS MENSAIS	VALOR UNIT.	TOTAL - MENSAL
1	240	Enfermagem - nível superior	1.440		
2	2.880	Enfermagem - nível médio	17.280		
<b>VALOR TOTAL (MENSAL)</b>					

##### Lote 03 - EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO

POSTO 6 HORAS - DIURNO - ENTRE 07H00 E 19H00 - SEGUNDA À DOMINGO					
ITEM	POSTOS MENSAIS	ESPECIALIDADES	TOTAL DE HORAS MENSAIS	VALOR UNIT.	TOTAL - MENSAL
1	1.620	Apoio Administrativo	9.720		
<b>VALOR TOTAL (MENSAL)</b>					





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

### **PORTARIA Nº 24320**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.951, de 06/12/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, **RESOLVE**, a partir de 06/12/2021:

### **EXONERAR**

-**FERNANDA FITTIPALDI** - (cód.25846), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.  
**CUMPRAM-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de dezembro de 2021.

### **PORTARIA Nº 24321**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.989, de 07/12/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, **RESOLVE**:

### **NOMEAR**

- **TERESA CRISTINA SOUSA LOPES** - (cód.26021), RG n.º 45.531.322, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

### **CUMPRAM-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de dezembro de 2021.

### **PORTARIA Nº 24322**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 134/2021-GAPEA, de 23/11/2021, **DESIGNA** o servidor **LEANDRO FONTOLAN** (cód.23543), ocupante do cargo de Analista Legislativo – Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Diretor Executivo de Assuntos Administrativos, em comissão, enquanto perdurarem as férias da servidora **LILIA VLADIA OLIVEIRA SILVA** (cód.23508), no período de 29/11/2021 a 03/12/2021.

### **CUMPRAM-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de dezembro de 2021.

### **PORTARIA Nº 24323**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

-**THAYSA ROCHA DE FREITAS** (cód.25901), Assessor Legislativo, em comissão, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/11/2021 a 16/11/2021 - Proc. n.º 3.662, de 22/11/2021;

-**ELIANE DANTAS DOS ANJOS** (cód.23082), Jornalista - Jornalista Apresentador Radio/TV, NE-1, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/11/2021 a 30/11/2021 - Proc. n.º 3.731, de 26/11/2021;

### **CUMPRAM-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de dezembro de 2021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**CLEO BEDAQUE SIQUEIRA**

Diretora Executiva de Administração de Pessoal

### **Processo nº 1.185/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais e de análises clínicas para a Câmara Municipal de Guarulhos.

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMUNITÁRIOS -ASMEC.

**Valor Global:** R\$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais).

**Assinatura:** 13/12/2021.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16/12/2021.

Guarulhos, 13 de dezembro de 2021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

### **Processo nº 1.045/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3 padrão ICP-Brasil para os servidores da Câmara Municipal de Guarulhos, com fornecimento de mídia criptográfica (tipo Token USB) e com serviço de visitas para validação.

**Empresa:** RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

**Valor Global:** R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

**Assinatura:** 13/12/2021.

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a partir de 16/12/2021.

Guarulhos, 13 de dezembro de 2021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

## **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E PONTUAÇÃO FINAL**

### **CONCORRÊNCIA Nº 001/21- PA 499/21**

A Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Guarulhos, em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e nº 12.232/10 e o Edital desta licitação, torna público o resultado do julgamento das Propostas de Preços e a Pontuação Final referente à Concorrência nº 001/21, que trata da contratação de serviços de publicidade, considerando as informações constantes na Ata da 3ª Sessão Pública disponibilizada no Portal da Transparência da Câmara:

### **PONTUAÇÃO FINAL**

EMPRESA	NFPT	NFPP	PF	Classificação
OCTOPUS	97	100	97,90	1º
TRADE	96	100	97,20	2º
BRASIL84	94,8	100	96,36	3º
IN TIME	92	100	94,40	4º
VERGE	90,6	100	93,42	5º
HOUSE	83	100	88,10	6º

Abre-se, neste momento, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente ao julgamento das propostas de preços e proclamação da pontuação final, conforme disposto no artigo nº 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Os recursos poderão ser encaminhados até o final do expediente do dia 21/12/2021 (terça-feira).

Caso HAJA interposição de recursos no prazo indicado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de contrarrazões será aberto a partir do dia 22/12/2021 (quarta-feira) e terminará no final do expediente do dia 28/12/2021 (terça-feira).

Caso NÃO HAJA interposição de recursos no prazo indicado, a reabertura da sessão para análise da documentação de habilitação das empresas classificadas fica marcada para o dia 22/12/2021 (quarta-feira), na Nova Sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

Guarulhos, 14 de dezembro de 2021.

Thiago Seminotti Felski

Presidente da CPLC

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF**

### **CONSELHO FISCAL DO IPREF**

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 14/12/2021**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a realizar-se em 14 de dezembro de 2021**, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 9h00min, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada na RUA DO ROSÁRIO, 226, Vila Camargos, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de outubro de 2021.

2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal do IPREF.

**Silvio Jorge de Oliveira**

Presidente do Conselho Fiscal do

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

### **LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PROCESSO: 692/2021** – Convite nº 002/2021 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos na Área Atuarial de maneira permanente, oferecendo subsídios e informações com objetivo de embasar ações a serem realizadas pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e demais impactos da Administração no que diz respeito ao assunto. Despacho: Diante do contido no processo, declaro FRACASSADO o presente certame. Guarulhos, 13 de dezembro de 2021.

## **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU**

**CNPJ / MF nº 51.370.575/0001-37 - NIRE: 35.300.004.345**

### **COMUNICADO DE DISPENSA AOS EMPREGADOS DA PROGUARU**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru “em liquidação”, por intermédio deste comunica a todos os empregados públicos pertencentes ao seu quadro funcional que estão dispensados, o departamento de Recursos Humanos convocará a todos para apresentarem-se conforme programação estipulada que posteriormente será informada a cada colaborador. Caso não ocorra a convocação aguardar em seu posto de trabalho exercendo suas atividades normalmente até o seu evento. O desligamento dos colaboradores decorre da decretação do encerramento definitivo das atividades da empresa no dia 06 de dezembro de 2021 (ofício nº 035/2021 SF), ainda também pela não renovação de diversos contratos em que a Proguaru figura tanto no polo passivo quanto no polo ativo, levando-se em consideração a Lei Municipal de Guarulhos nº 7.879/2020 que autorizou a dissolução, liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru, o Decreto Municipal nº 37.543/2021 e a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2021 que aprovou o início do processo de liquidação da Sociedade, e definiu que a extinção deverá ocorrer até a data prevista de 31/12/2021.

**Ibrahim Fauzi El Kadi**

Interventor

## **AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO**

### • Centro •

**Rua Osvaldo Cruz, 77**

Atendimento das 7h às 18h30.

Telefone: 2087-6810.

### • Bonsucesso •

**Rua Catarina Maria de Jesus, 708**

Atendimento das 7h às 18h.

Telefone: 2436-2418.

### • Campo Santo (Vila Rio) •

**Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327**

Atendimento 24 horas.

Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

### **Acesse:**

**[funeraria.guarulhos.sp.gov.br](http://funeraria.guarulhos.sp.gov.br)**

